



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16061 , DE 18 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na condição de membros titulares, os técnicos a seguir indicados:

I – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PASSINI, titular e ANA LÚCIA ARGEMIRO DA SILVA GUBERT, suplente;
- b) MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, titular e ETEL DE SOUZA JÚNIOR, suplente;
- c) ELVIS DIAS PINTO, titular e DANIEL DIOGO ARAÚJO JÚNIOR, suplente;

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

- a) JOSÉ NEREU KLOSINSKI, titular; e
- B) CLAUDIR MATA MAGALHÃES, suplente;

III – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

- a) CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, titular e GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA, suplente; e
- b) LUIZ GOME FURTADO, titular e ROSANA ROSA, suplente;

IV – representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

- a) IVONE ALVES FERREIRA, titular; e
- b) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V – representantes da União Rondoniense de Estudantes – URES:

a) CARLA LUDMILA ARAÚJO FERNANDES, titular; e

b) MÁRCIA REGINA SOUZA CAMPOS, suplente;

VI – representantes da União Estudantil dos Estudantes Secundaristas – UEES:

a) EDVALDO FILHO SANTANA DO AMARAL, titular; e

b) DAVILE DA COSTA OLIVEIRA, suplente;

VII – representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:

a) SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO, titular e JOEL DOS SANTOS, suplente; e

b) ITAMAR SOARES, titular e TEREZINHA ANDRADE DA COSTA, suplente;

VIII – representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE/SEDUC:

a) MARLENE RODRIGUES, titular; e

b) ADAIR JOSEFA, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação